

二、上款所指的體育基金行政管理委員會成員的任期由二零二二年五月一日至二零二四年四月三十日。

二零二二年三月九日

行政長官 賀一誠

第 42/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第12/2013號法律《城市規劃法》第十五條及經第2/2015號及第7/2017號行政法規修改的第3/2014號行政法規《城市規劃委員會》第三條第三款（三）項及第四款的規定，作出本批示。

一、委任蘇建明替代梁惠敏作為由文化局局長擔任的城市規劃委員會委員之代任人。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二二年三月九日

行政長官 賀一誠

第 9/2022 號行政長官公告

《控制危險廢物越境轉移及其處置巴塞爾公約》（下稱“《巴塞爾公約》”）締約方大會於二零一九年四月二十九日至五月十日在瑞士日內瓦召開的第十四次會議上，透過第BC-14/12號決定，通過了《對〈巴塞爾公約〉附件二、附件八和附件九的修正》，該修正案自二零二零年十二月十日起對中華人民共和國生效，包括對澳門特別行政區生效。

基於此，行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第五條（一）項和第六條第一款的規定，命令公佈透過第BC-14/12號決定通過的上指修正案的中文和英文正式文本。

二零二二年三月八日發佈。

行政長官 賀一誠

2. O mandato dos membros do Conselho Administrativo do Fundo do Desporto referidos no número anterior tem início a 1 de Maio de 2022 e termina a 30 de Abril de 2024.

9 de Março de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 42/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 12/2013 (Lei do planeamento urbanístico) e da alínea 3) do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2014 (Conselho do Planeamento Urbanístico), alterado pelos Regulamentos Administrativos n.ºs 2/2015 e 7/2017, o Chefe do Executivo manda:

1. É designado Sou Kin Meng como substituto da presidente do Instituto Cultural no cargo de vogal do Conselho do Planeamento Urbanístico, em substituição de Leong Wai Man.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de Março de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 9/2022

Considerando que a Conferência das Partes da Convenção de Basileia sobre o Controlo dos Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua Eliminação (doravante designada por «Convenção de Basileia») adoptou, na sua 14.ª reunião realizada em Genebra, Suíça, de 29 de Abril a 10 de Maio de 2019, através da Decisão BC-14/12, as emendas aos Anexos II, VIII e IX da Convenção de Basileia, e que tais emendas entraram em vigor para a República Popular da China, incluindo a Região Administrativa Especial de Macau, a partir de 10 de Dezembro de 2020.

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos da alínea 1) do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), as referidas emendas adoptadas através da Decisão BC-14/12, nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa.

Promulgado em 8 de Março de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.